

ATA DE ABERTURA DA QUARTA SESSÃO (RETOMADA) DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NAS ÁREAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS COM O OBJETIVO DE PLANEJAR, CONCEITUAR, CRIAR, EXECUTAR E SUPERVISIONAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA RELACIONADAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE AMBIENTAL — AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE ESGOTO E PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2025

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 (quatorze) horas, no prédio da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, situada na Rua Vinte e Sete, nº 1257, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul-SP., reuniu-se a Comissão Especial de Contratação nomeada pela Portaria nº 070, de 07 de julho de 2025 e composta pelos servidores Ligia Martins Alves Felipe, José Antonio Vechi e Viviane Carla da Silva Faria, para proceder ao recebimento e abertura do invólucro nº 05 que contém a documentação de habilitação preliminar da empresa vencedora do julgamento final das propostas Técnica e de Preços, conforme convocação feita na sessão pública realizada em 06 de novembro do ano em curso, a fim de cumprir a pauta da Quarta Sessão da Concorrência Pública Presencial nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 1536/2025, em homenagem ao que determina a seguinte legislação: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Decreto Federal nº 57.690/1966, Decreto Federal nº 4.563/2002 e, subsidiariamente naquilo que não conflitar, a Lei Federal nº 14.133/2021. Inicialmente, cumpre registrar que o prazo recursal transcorreu *in albis*, ou seja, não houvera interpelação quanto aos atos praticados na terceira sessão pública, razão pela qual a data previamente aprazada foi mantida. Urge salientar que conforme justificativa elencada no subitem “1.4” do edital e, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente sessão está sendo gravada em áudio e vídeo. CREDENCIAMENTO A fase de credenciamento foi iniciada identificando a presença da representante da empresa SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP-CNPJ: 04.315.888/0001-02, *senhora Samara Cristina Nunes Marcelino, CPF: xxxxxxxx, Atendimento*. Na sequência observou-se a ausência de representante da empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 03.979.287/0001-31. ABERTURA DOS INVÓLUCROS Dando continuidade aos trabalhos, restou consignado que a empresa SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP-CNPJ: 04.315.888/0001-02 protocolou tempestivamente seu invólucro nº 05, contendo a Documentação de Habilitação Preliminar, o qual foi disponibilizado aos para verificação, tendo sido observada a integridade e a inviolabilidade de seus fechos os quais foram devidamente rubricados pelos presentes. Na sequência deu-se a abertura do invólucro nº 05 – documentação de habilitação preliminar, sendo seu conteúdo retirado do envelope e igualmente rubricado pelos membros da Comissão Especial de Contratação e representante da licitante presente. Inicialmente fora realizada consulta aos sítios eletrônicos visando comprovar a regularidade da empresa preliminarmente classificada em primeiro lugar, comprovando-se, nessa ocasião, NADA CONSTAR acerca de sanções. Prosseguindo, os membros da Comissão Especial de Contratação analisaram e conferiram o conteúdo do invólucro nº 05 – documentação de habilitação preliminar para verificação de atendimento aos requisitos do edital tendo constatado *pela sua plena regularidade*, em cumprimento às regras estabelecidas no edital do certame. Assim sendo, a empresa SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP-CNPJ: 04.315.888/0001-02 foi considerada *HABILITADA*, por atender às exigências do edital. Dessa forma a Comissão Especial de Contratação concluiu que todos os atos praticados neste certame foram realizados em estrita observância aos ditames do edital correspondente, manifestando-se pela sua regularidade. Assim, com respaldo nos subitens “20.1”, alínea “a” e “22.4”, ambos do edital assim como no artigo 165, inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores., informa que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contado a partir da publicação deste ato no Diário Eletrônico Municipal para a interposição de eventuais recursos. Na sequência, e conforme estabelecido no item “22.5, g” do Edital, transcorrido o prazo recursal na forma do item “20” do mesmo instrumento convocatório, será publicado no diário eletrônico municipal e no site oficial da Autarquia, o resultado deste certame, nomeando-se a empresa vencedora. A Comissão Especial de Contratação deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes, publicada e juntamente com os autos do processo, será encaminhada ao Senhor Superintendente para a devida adjudicação e homologação, se for o caso. Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025. Membros da Comissão Especial de

Contratação (Portaria nº 070, de 07 de julho de 2025)-Lígia Martins Alves Felipe-Membro; José Antonio Vechi-Membro; Viviane Carla da Silva Faria-Membro; Representante da Empresa Licitante:1) SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA – EPP -CNPJ: 04.315.888/0001-02 - Nome: *Samara Cristina Nunes Marcelino*, CPF: xxxxxxxx, *Atendente*.